



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**ATO CONJUNTO Nº 01/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

Altera o Ato Conjunto 01/2015, para ampliar o limite das horas de docência de magistrados em atividades formativas a distância promovidas pela Escola Judicial do TRT4.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4) E A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (EJUD4)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as especificidades da docência no âmbito do ensino a distância, dentre as quais o espaço temporal de realização dos cursos;

**CONSIDERANDO** o número limitado de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho capacitados à docência em atividades formativas a distância, seja na condição de tutores ou conteudistas; e

**CONSIDERANDO** a anuência do Conselho Consultivo da Escola Judicial,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º, *caput*, do Ato Conjunto nº 01/2015 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e da Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º O limite para a docência de magistrados em atividades formativas promovidas pela Escola Judicial será de:*

*I – 50 (cinquenta) horas anuais, quando se tratar de atividade formativa presencial; e*

*II – 100 (cem) horas anuais, quando se tratar de atividade formativa a distância, seja como tutor ou conteudista.*

**Art. 2º** Republicue-se o Ato Conjunto nº 01/2015, com a alteração ora efetuada.

**Art. 3º** O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

**VÂNIA CUNHA MATTOS**  
Presidente do TRT da 4ª Região

**CARMEN GONZALEZ**  
Diretora da Escola Judicial do TRT da 4ª Região